



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 54/2024

Dispensa Eletrônica: 15/2024

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de kit de mesa de madeira dobrável (01 mesa de madeira dobrável 70x70 cm e 4 cadeiras de madeira dobrável) para serem utilizados na Praça Central, onde será realizado o “II Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes” na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme especificações no Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 23 de abril de 2024, das 08h30min às 14h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”

Esse procedimento também encontra guarida no art. 75, inc. III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Com essas considerações, a contratação de empresa especializada para o serviço de locação das mesas e cadeiras será realizado com a empresa **FINA FESTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.499.360/0001-04**, situada na Rua Pastor Delicio Luiz de Freitas, nº 229, Bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.677-258, tendo a mesma apresentado a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 23 de abril de 2024.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal